



REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE
(Art. 36, III, alínea b da Lei 8.112/90)

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CARGO:

JORNADA DE TRABALHO:

MATRÍCULA SIAPE:

DATA DE INGRESSO: __/__/__

LOTAÇÃO :

CPF:

E-MAIL:

CELULAR:

RECEBE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, RAIOS-X OU IRRADIAÇÃO IONIZANTE?

☐ SIM ☐ NÃO QUAL? _____

☐ Declaro estar ciente de que a alteração da unidade de exercício decorrente da remoção poderá ensejar nova avaliação das condições ambientais de trabalho e das vantagens vinculadas à exposição ocupacional, podendo haver manutenção, revisão ou cessação de adicionais legalmente concedidos.

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO DA REMOÇÃO

Solicito remoção por motivo de saúde, conforme alínea b, inciso III do art. 36 da Lei 8.112/90

☐ Saúde do próprio servidor

☐ cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional

IDENTIFICAÇÃO DO FAMILIAR

(preencher se o pedido de remoção for por motivo de doença do cônjuge, companheiro ou dependente)

NOME: _____

CPF: _____

GRAU DE PARENTESCO: _____

☐ Declaro que o familiar/dependente informado consta em meu assentamento funcional.

DESCREVA OBJETIVAMENTE A MOTIVAÇÃO PARA O PEDIDO DE REMOÇÃO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Requerimento de Remoção por Motivo de Saúde preenchido e assinado pelo (a) servidor.
- ✓ Relatório médico do profissional de saúde assistente, com o relato do adoecimento, a indicação do tratamento requerido e exames complementares, se houverem.

OBS.: As documentações médicas devem ser originais, emitidas com prazo máximo de até 3 meses antes da data do requerimento e devem ser apresentados no ato pericial. É importante que estejam íntegras, sem rasuras, carimbados e assinados pelo (a) médico (a) que acompanha o (a) servidor (a) e que preferencialmente informem o Código Internacional de Doenças – CID.

INFORMAÇÕES GERAIS

- ❖ O laudo, emitido por junta, é indispensável à análise do pedido de remoção por motivo de saúde do servidor ou do seu dependente e deverá, necessariamente, atestar a doença que fundamenta o pedido, e será emitido observando: as razões objetivas para a remoção, quais sejam:
 - a) se a localidade onde reside o servidor ou seu dependente legal é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação;
 - b) se na localidade de lotação do servidor não há tratamento adequado;
 - c) se a doença é preexistente à lotação do servidor na localidade e, em caso positivo, se houve evolução do quadro que justifique o pedido;
 - d) quais os benefícios do ponto de vista médico que advirão dessa remoção, com justificativas detalhadas;
 - e) quais as características das localidades recomendadas;
 - f) se a mudança de domicílio pleiteada terá caráter temporário e, em caso positivo, qual o prazo para nova avaliação médica;
 - g) qual o prejuízo ou agravo para a saúde do servidor ou seu cônjuge, companheiro ou dependente caso residam em localidades distintas da localidade de lotação do servidor;
- ❖ O servidor deverá apresentar, na data agendada para a avaliação pericial, toda a documentação médica pertinente à análise do caso, incluindo laudos, exames, relatórios, declarações e demais documentos que subsidiem a avaliação da Junta Oficial.
- ❖ A concessão da remoção por motivo de saúde está condicionada à comprovação da necessidade por Junta Oficial em Saúde, não gerando direito à escolha da unidade de exercício de destino, cabendo à Administração definir a solução administrativa cabível, observadas as conclusões do laudo pericial e o interesse público.
- ❖ A remoção por motivo de saúde tem por finalidade possibilitar a continuidade do exercício das atribuições do cargo ocupado pelo servidor, assegurando, ao mesmo tempo, condições adequadas para o tratamento de saúde do próprio servidor ou de seu dependente.

☐ DECLARO estar ciente de que o pedido de remoção por motivo de saúde será apreciado mediante avaliação por Junta Oficial em Saúde, condicionado à comprovação da necessidade e à observância dos critérios legais e normativos aplicáveis.

☐ Estou ciente de que a remoção de que trata o Ofício Circular SEI 1282/2024/MGI tem por finalidade propiciar a manutenção do exercício das atribuições do cargo ocupado pela servidora ou pelo servidor e, de forma concomitante, assegurar o tratamento adequado do(a) servidor(a), do servidor ou de seu dependente.

☐ Estou ciente que a **inadaptação da servidora ou do servidor** à localidade de exercício ou sua eventual dificuldade por perda da convivência familiar, ou ainda, **questão de ordem pessoal** ocorrida em função da sua decisão de tomar posse e entrar em exercício em cargo público, **não se configura, por si só, justificativa para a remoção por motivo de saúde.**

DATA, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

Legislação:

Lei 8.112/90

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1282/2024/MGI

Manual de Perícia Oficial em Saúde do(a) Servidor(a) Público Federal (2017).